



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 356, DE 16 DE MAIO DE 2013

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria da Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria da Educação e Cultura, crédito especial de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

<b>20.70 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>12.366.0060.2102– Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos EJA</b>		
<b>1.1.02.01– Gasto com Educação 25% (art. 212, CF c/c art. 70, VI, da Lei 9.394/96 – LDB)</b>		
3.3.90.18.01 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$	40.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobrir a abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013.

Vieirópolis, 16 de maio de 2013

  
**Antônio César Braga**  
Prefeito